



PROJETO DE LEI N°

035/2007



Fls: Nº	03
Proc: Nº	398/07

**"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE IMÓVEL À
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO".**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, em terreno integrante do patrimônio público municipal, situado na Rua Duarte da Costa, Parque Imperial, prédio destinado à instalação do Pelotão de Força Tática de Barueri da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§1º. O terreno em apreço, descrito e configurado no Memorial e Planta – Anexos I e II desta lei, encerra área de 977,13m².

§2º. O prédio, com área construída de 724,39m², constituído de 2(dois) pavimentos, obedecerá, basicamente, ao projeto elaborado pela Prefeitura, conforme Anexo III desta lei.

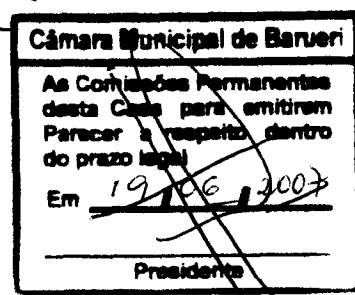
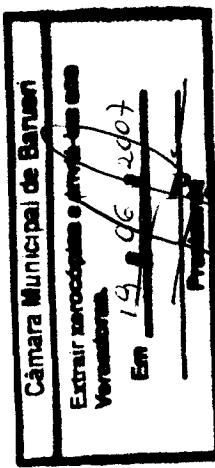
Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel em apreço -terreno e prédio- à Policia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. O imóvel deverá ser destinado, exclusivamente, para a instalação do Pelotão de Força Tática de Barueri da Corporação cessionária.

Artigo 3º. A cessão de uso será formalizada por instrumento próprio, do qual constarão as condições a serem observadas pelas partes.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



**RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal**





ANEXO I, DA LEI Nº

MD462007

Fls: Nº 04
Proc: Nº 398/07

MEMORIAL DESCRIPTIVO

De uma área, localizada na Rua Duarte da Costa para implantação do prédio do Pelotão de Força Tática do Parque Imperial.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 01, ponto este localizado a 42,28 m do alinhamento da Rua Chico Mendes, junto ao alinhamento da Rua Duarte da Costa. Do ponto 01, segue pela distância de 20,02 m, até o ponto 02. Do ponto 02, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,97 m, até o ponto 03. Do ponto 03, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 16,21 m, até o ponto 04. Do ponto 04, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 27,21 m, até o ponto 05. Do ponto 05, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 13,02 m, até atingir o ponto 06. Do ponto 06, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,82 m, até o ponto 07, sendo que do ponto 01 ao 07 a divisa confronta com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 07, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Duarte da Costa pela distância de 62,78 m, até o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 977,13 m².

Engº JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA nº 5060253113

Engº JOSE PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA nº 0682521476

Barueri
DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO